



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

**RESOLUÇÃO Nº 219/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de agosto de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando o Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal n. 8080/1990.

Considerando a Resolução CIT n. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece as diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), nos termos do Decreto Presidencial n. 7.508/2011.


Considerando a Resolução CIB-ES n. 219, de 19 de dezembro de 2011, que institui o novo Plano Diretor de Regionalização – PDR no Território do Espírito Santo, com 04(quatro) Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

**RESOLVE:**

Art.1º - Homologar as Resoluções n. 014/2012, CGR Micro Guaçuí e n.017/2012 CGR Micro Cachoeiro de Itapemirim, que instituem a **Comissão Intergestores Regional Sul/ CIR-SUL**, que é composta pelos municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Itapemirim, Irupí, Iuna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de agosto de 2012.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde